Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

BOLETIM INFORMATIVO Online

Junho 2022

# Mobilidade por Doença

## Exemplo da inflexibilidade do Ministério da Educação?

© Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

## ME INFLEXÍVEL SOBRE A MOBILIDADE POR DOENÇA

### ME FEZ PUBLICAR DECRETO-LEI SOBRE A MOBILIDADE POR DOENÇA SEM CONTEMPLAR PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO SPLIU NA NEGOCIAÇÃO SUPLEMENTAR

Foi publicado no dia dia 17 de junho, o Decreto-Lei nº 41/2022, o qual estabelece as novas regras para os pedidos de mobilidade por doença e a renovação de contratos, a partir do ano escolar de 2022/2023.

Ao constatar que o Ministério da Educação não fez qualquer esforço em acolher algumas das propostas de alteração apresentadas por esta estrutura sindical independente na negociação suplementar, com elevado sentido de responsabilidade, no sentido de adaptar as regras às necessidades dos docentes com doenças incapacitantes em convergência com as necessidades transitórias de professores nas escolas, o SPLIU reafirma que não deu o seu aval ao diploma agora publicado, assim como não assinará qualquer memorando de entendimento com o ME relativo à matéria em apreço.

O SPLIU lamenta que o ciclo negocial com o atual Governo se tenha iniciado com divergências significativas, e sem flexibilidade para um entendimento entre as partes, que salvaguardasse, de forma equilibrada, as necessidades dos professores com doenças incapacitantes e a necessidade de suprir a falta de professores em alguns grupos de docência em escolas de várias regiões do País.

## MOBILIDADE POR DOENÇA

### SPLIU PEDIU A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ao ter tomado conhecimento na manhã de dia 22 de junho, da publicação do Despacho nº 7716-A/2022, de 21 de junho, e do teor do respetivo Aviso de Abertura, o SPLIU não pode deixar de contestar a calendarização minimalista imposta pelo ME aos docentes para operacionalizarem a instrução do processo, designadamente, no que se refere aos necessários contactos (marcação de consultas) com os médicos para a emissão do relatório clínico, a maioria dos quais ocupadíssimos, numa altura em que o SNS, e as entidades privadas prestadoras de serviços na área da saúde, se encontram fortemente envolvidos na resposta à emergência clínica em várias áreas e especialidades, situação essa, que é do domínio público.

O SPLIU não pode aceitar, de forma alguma, que a limitação temporal imposta na calendarização definida para a instrução do processo da MPD, possa constituir mais uma dificuldade ou obstáculo, a adicionar às muitas limitações introduzidas no processo pelo Decreto-Lei nº 41/2022, de 17 de junho.

O SPLIU agiu de imediato sobre esta matéria, dirigindo um pedido ao Senhor Secretário de Estado da Educação, para que os prazos instituídos para a instrução do processo da MPD sejam prorrogados, de forma a permitir, a necessária serenidade no tratamento de um processo complexo, e dependente da disponibilidade de terceiros..

## PETIÇÃO DO SPLIU SOBRE A ALTERAÇÃO DA ADD ADMITIDA PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Porque entende ser uma matéria de capital importância no domínio sócio profissional para Educadores e Professores, o SPLIU regista, com particular satisfação, a admissão pela Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, da petição dirigida por esta associação sindical independente à Assembleia da República, relativa à pretensa alteração do modelo de avaliação do desempenho docente definido pelo Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro, e extinção das quotas para a atribuição das menções qualitativas de Muito Bom e Excelente.

Ainda que desponte no atual cenário da Assembleia República, uma maioria parlamentar absoluta por parte do Partido que sustenta o Governo, o SPLIU considera que a Petição nº 16/XV/1ª não deixará de marcar indelevelmente a agenda política em matérias de natureza sócio profissional na área da Educação, com evidentes e inevitáveis repercussões no funcionamento dos estabelecimentos de ensino, no clima de escola, nas relações interpessoais, e, fundamentalmente, no impacto que eventualmente poderá ter na qualidade do ensino na escola pública.

Na expetativa do agendamento da discussão da Petição nº 16/XV/1ª na Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, o SPLIU tudo fará para salientar junto dos Senhores Deputados dos diversos Grupos Parlamentares, a urgência e a importância de se proceder à revisão e alteração do nocivo modelo, ainda em vigor, da avaliação do desempenho docente.

## PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTÍNUA DO SPLIU (2021/2022 E 2022/2023)

A Direção Nacional informa que já se pode consultar em www.spliu.pt o PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTÍNUA que o SPLIU disponibiliza para 2021/2022 e 2022/2023, o qual continua a ser atualizado.

Recorda-se que só será possível frequentar a ação de interesse, se antes se fizer a pré-inscrição online em www.spliu.cefas.pt

Depois da pré-inscrição o(a) sócio(a) será contactado(a), antes do início da ação de formação em que se inscreveu, para confirmar a sua participação.

Informa-se que o Plano prevê a realização de ações em regime presencial e à distância.

As ações programadas para se realizarem em regime presencial serão realizadas nos locais marcados pelas respetivas Delegações Regionais do SPLIU. Se houver alguma alteração ao regime de funcionamento destas ações, a respetiva Delegação Regional informará a seu devido tempo.

A pré-inscrição pode ser feita em qualquer uma das ações que constam no Plano Nacional.

**As ações disponibilizadas destinam-se aos educadores e professores que no início da ação sejam sócios do SPLIU, sendo as mesmas de frequência gratuita**.

# A VALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO DOCENTE

## EXIGE a curto prazo

- Alteração do Regime de Concursos
- Revisão do modelo da Avaliação do Desempenho Docente
- Regras especiais de aposentação
- Cumprimento rigoroso dos horários de trabalho

Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades
Praça Nuno Gonçalves, 2 A – 1600-170 Lisboa 217 815 740, 910 903 929 spliu@spliu.pt www.spliu.pt

# PROTOCOLO

Os cartões ITIC, ISIC e IYTC, são muito mais que cartões de descontos. São cartões que fazem parte de um estilo de vida. Conheça as vantagens do cartão ITIC.

Sendo sócio do SPLIU, peça o seu cartão.

Informe-se sobre as vantagens do Cartão ITIC.

Para mais informação consulte aqui.

# PROTOCOLO

**Instituto Superior de Gestão**

Protocolo com o Instituto Superior de Gestão - redução de 15% nas mensalidades das propinas de licenciaturas, mestrados e pós-graduações no próximo ano letivo, 2022/2023, para os sócios do SPLIU e respetivos, cônjuges e filhos.

## LEGISLAÇÃO RECENTE

Despacho n.º 7716-A/2022 - Diário da República n.º 118/2022, 2º Suplemento, Série II de 2022-06-21 - Presidência do Conselho de Ministros, Finanças e Educação - Gabinetes do Ministro das Finanças, da Secretária de Estado da Administração Pública e do Secretário de Estado da Educação. Procedimento de mobilidade por doença.

Decreto-Lei n.º 41/2022 - Diário da República n.º 116/2022, Série I de 2022-06-17 - Presidência do Conselho de Ministros. Estabelece o regime de mobilidade de docentes por motivo de doença.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2022 - Diário da República n.º 104/2022, Série I de 2022-05-30 - Presidência do Conselho de Ministros. Prorroga a declaração da situação de alerta no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-C/2022 - Diário da República n.º 87/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-05-05 - Presidência do Conselho de Ministros. Prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Decreto-Lei n.º 30-E/2022 - Diário da República n.º 78/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-04-21 - Presidência do Conselho de Ministros. Estabelece medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2022 - Diário da República n.º 78/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-04-21 - Presidência do Conselho de Ministros. Declara a situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2022 - Diário da República n.º 74/2022, Série I de 2022-04-14 - Presidência do Conselho de Ministros. Prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

**Colega, sindicalize-se. Dê mais força ao SPLIU !**

# FORMAÇÃO SPLIU - NOTÍCIAS

## PLANO DE FORMAÇÃO NACIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2021/2022

Informe-se acerca do plano de formação para o ano lectivo de 2021/22, disponibilizado pelo Centro de Formação Agostinho da Silva. Consulte aqui.

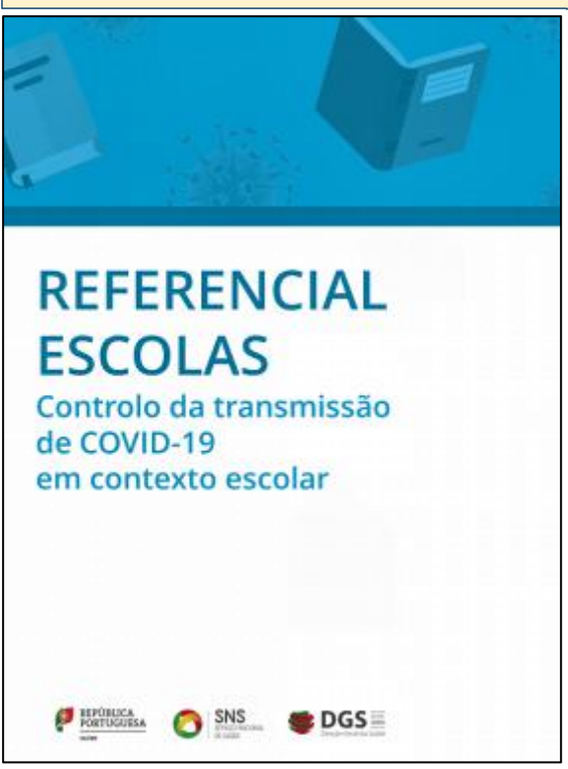


Consulte aqui o documento

## SINDICALIZE-SE NO SPLIU

Defenda os seus direitos !

Junte-se ao SPLIU e beneficie dos serviços destinados aos nossos sócios:

- Apoio aos sócios - informações; Concursos; Legislação; ....
- Protocolos - Universidades; Bancos; Saúde/Clínicas;, Hotéis; Seguros; ...
- Formação - condições especiais para os associados do SPLIU.
- Apoio Jurídico - consultas jurídicas; Reclamações e Recursos Hierárquicos; Requerimentos fundamentados na Lei; Pareceres Jurídicos; Processos Disciplinares; ...

# CONSULTE O CADERNO REIVINDICATIVO DO SPLIU

SPLIU

25 ANOS AO SERVIÇO DOS PROFESSORES

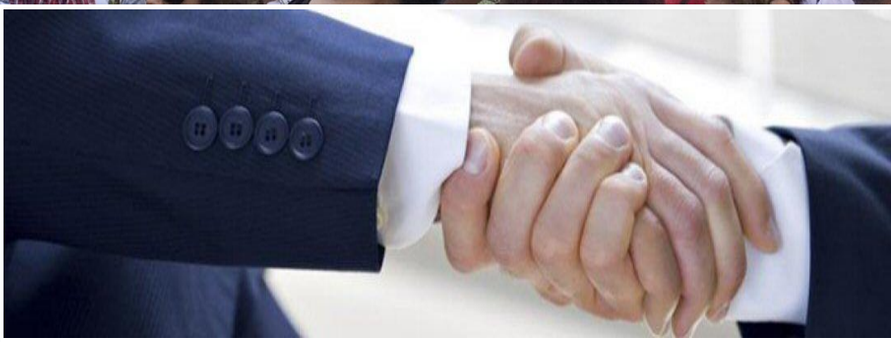

## SPLIU - PROTOCOLOS

Informe-se acerca dos vários protocolos existentes entre o SPLIU e diversas outras entidades.

Os protocolos existentes abrangem diversas áreas com interesse para os sócios do SPLIU.

Beneficie de uma das muitas vantagens em ser sócio do SPLIU.

Consulte aqui.

PROTOCOLO Caixa Geral de Depositos

Consulte as condições relativas ao Protocolo estabelecido entre a CGD e o SPLIU. Este Protocolo visa estabelecer um compromisso de cooperação entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o SPLIU, através do estabelecimento de relações privilegiadas e dinâmicas entre ambas as entidades.

**Ficha Técnica** - Propriedade: SPLIU | Junho 2022

Os conteúdos expressos nos artigos de opinião apresentados no Boletim Informativo do SPLIU são da total responsabilidade dos respectivos autores.

Praça Nuno Gonçalves, N.º 2 A - 1600-170 Lisboa | Tel.: 217 815 740/ 910 903 929 | Fax: 217 938 034 | Web: www.spliu.pt | E-mail: spliu@spliu.pt

© Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades